



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 132, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas nos arts. 130-A, I, da Constituição Federal e 12 do Regimento Interno do CNMP, e considerando o disposto no art. 4º da Resolução CNMP nº 168, de 23 de maio de 2017, e no art. 1º, § 3º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Alterar os incisos do art. 1º da [Portaria CNMP-PRESI nº 54, de 7 de maio de 2018](#), publicada no Diário Eletrônico do CNMP, edição nº 84, de 8 de maio de 2018, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I – FERNANDA BALBINOT, Membro da Presidência;

II – CARLOS EDUARDO ALMEIDA MARTINS DE ANDRADE, Membro da Comissão de Planejamento Estratégico;

III – DANIEL AZEVEDO LÔBO, Secretário-Geral Adjunto;

IV – DANIELA NUNES FARIA TEIXEIRA, Secretária Processual;

V – LEONARDO RODRIGO FERREIRA, Secretário de Gestão Estratégica;

VI – PAULO CÉLIO SOARES JUNIOR, Secretário de Tecnologia da Informação.”

(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 25 de agosto de 2020.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS